



**PORTARIA Nº 07 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

Os Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM:**

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação da empresa 48.781.139 JORGE LUIS SANTOS OLIVEIRA, para a prestação de serviços de jardinagem para manutenção dos jardins, plantas e árvores, bem como, dedetização das áreas internas e externas das dependências da Câmara de Santa Rita do Passa Quatro, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Artigo 2º - O valor a ser pago pela prestação dos serviços será de R\$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais), cuja forma de pagamento se dará em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).

Artigo 3º - O prazo de execução será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 01/03/2024, com término previsto para o dia 28/02/2025.

Artigo 4º - As despesas derivadas da execução desta Portaria correrão por conta do Orçamento vigente deste Legislativo, da verba **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de fevereiro de 2024.

**Ver. LUCAS COMIN LOUREIRO**

Presidente

**Ver. JOSÉ J. FERNANDO CAMILO BORGES**

1º Secretário

**Ver. KLEBER ALESSANDRO BOROTTO**

2º Secretário

Publicado no Átrio da Câmara Municipal, em 22 de fevereiro de 2024.



**CÂMARA MUNICIPAL**  
da Estância de  
Santa Rita do Passa Quatro  
A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico  
que encantou além das terras do jequitibá”*